

LEI Nº 12/83

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar".

Faço saber que a Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto no corrente mês um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 31.210.000,00 (Trinta e um milhões duzentos e dez mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil Cr\$ 4.000.000,00

3.1.3.0-Serv.Terc. e Encargos

3.1.3.1-Remun. de Serv.Pessoais Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 1.000.000,00 6.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil Cr\$ 3.960.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

3.1.3.0-Serv.Terc. e Encargos

3.1.3.1-Remun.Serv.Pessoais Cr\$ 300.000,00

3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 200.000,00 4.660.000,00

SECRETARIA GERAL

Gabinete do Secretário

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.2.0-Material de Consumo Cr\$ 150.000,00

3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 100.000,00

Setor de Administração

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-Despesas de Custeio

Cr\$ 250.000,00 10.660.000,00

= A transportar


Orlando Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Transporte...	R\$	250.000,00	10.640.000,00
3.1.1.0-Pessoal			
3.1.1.1-Pessoal Civil	R\$	400.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo	R\$	100.000,00	
3.1.3.0-Serv.Terc.e Encargos			
3.1.3.1-Remun.Serv.Pessoais	R\$	100.000,00	
3.1.3.2-Out.Serv.e Encargos	R\$	100.000,00	
<u>Sector de Finanças</u>			
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0-Despesas de Custeio			
3.1.1.0-Pessoal			
3.1.1.1-Pessoal Civil	R\$	200.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo	R\$	400.000,00	
3.1.3.0-Serv.Terc.e Encargos			
3.1.3.1-Remun.Serv. Pessoais	R\$	200.000,00	
3.1.3.2-Out.Serv.Encargos	R\$	200.000,00	
3.2.0.0-TRANSFERENCIAS CORRENTES			
3.2.8.0-Contribuição para Forma-			
ção do Patrimônio dos			
Servidores Públicos-PASEP	R\$	200.000,00	
<u>Sector de Educação, Cultura e Saúde</u>			
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0-Despesas de Custeio			
3.1.1.0-Pessoal			
3.1.1.1-Pessoal Civil	R\$	1200.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo	R\$	300.000,00	
3.1.3.0-Serv.Terc.Encargos			
3.1.3.1-Remun.Serv.Pessoais	R\$	200.000,00	
3.1.3.2-Out.Serv.Encargos	R\$	400.000,00	
3.2.0.0-TRANSFER.CORRENTES			
3.2.5.4-Apoio Financ.Estudantes	R\$	100.000,00	
3.2.5.5-Assist.M.Hospitalar	R\$	500.000,00	19.250.000,00
<u>SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>			
<u>Sector de Obras</u>			
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0-Despesas de Custeio			
-A Transportar...			29.910.000,00


Orlando Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

29.910.000,00

Resumo...

1.0-Material de Consumo R\$ 400.000,00

2.0-Despesas de Correntes

2.1-Despesas de Custeio

2.1.0-Serv.Terc.e Encargos

2.1.2-Out.Serv.e Encargos R\$ 200.000,00

2.1.2.0-Mat.Permanente

2.1.2.0.1-Mat.Permanente

2.1.2.0.1.1-Mat.Permanente

2.1.2.0.1.1.1-Mat.Permanente

2.1.2.0.1.1.1.1-Mat.Permanente R\$ 500.000,00

2.1.2.0.1.1.1.1.1-Mat.Permanente R\$ 200.000,00

Total...

1.300.000,00

31.210.000,00

Artº 2º - Os recursos para cobertura das suplementações previstas no artigo anterior será utilizados o cancelamento total e parcial das seguintes dotações orçamentárias que foram julgadas inaplicáveis, e a previsão do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, não incluído/ no orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0-DESPESAS CAPITAL

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

4.1.2.0-Equip.E Mat.Permanente R\$ 500.000,00

1.500.000,00

GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

JUSTA DE SERVICOS MILITAR

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-Investimentos

4.1.2.0-Equip.Mat.Permanente R\$ 50.000,00

2.050.000,00

3.550.000,00

-a transportar...

Orlando Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

3.550.000,00

Transportes...

SECRETARIA DE VIACÃO OBRAS E SERV. URBANOSGabinete do Secretário

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-Investimentos

4.1.2.0-Equip. Mat. Permanente

R\$ 300.000,00

Sector de Estradas Transp. Rodoviário

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-Investimentos

R\$ 1.750.000,00

4.1.2.0-Equip. Mat. Permanente

Sector de Serviços Urbanos

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-Investimentos

4.1.2.0-Equip. Mat. Permanente

R\$ 707.000,00 3.847.000,00

6.397.000,00

-Total...

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juina-MT, 30 de Novembro de 1.983


ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal.